BELA VISTA PREFEITURA MUNICIPAL
Diário Oficial
Lei Municipal 1.451/2011, de 23 de Setembro de 2011
D.O.M. ANO XII - Edição 2839- Segunda-feira, 19 de Janeiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 5
ATOS DE PESSOAL 31
LICITAÇÕES E CONTRATOS 32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.845/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Institui a Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado, coordenada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para avaliação dos processos de contratação temporária no âmbito do município de Bela Vista/MS, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, transparência, padronização e eficiência nos Processos Seletivos Simplificados destinados à contratação temporária de pessoal no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 118/2024;

D E C R E T A:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 1º - Fica instituída a comissão permanente de processo seletivo simplificado, com a finalidade de analisar, avaliar e acompanhar todos os processos seletivos simplificados para contratação temporária de pessoal no âmbito do município de Bela Vista/MS, independentemente da secretaria demandante.

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, responsável por sua convocação, organização e supervisão das atividades.

Art. 3º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – **Patrícia Venuto de Souza Cavalheiro**, matrícula 2336, ocupante do cargo efetivo de Administrador, Presidente;

II – **Adilson Insabralde Cezar**, matrícula 542, ocupante do cargo efetivo Agente de Administração, Membro;

III – **Deborah Rodrigues de Moura**, matrícula 9149, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Divisão De Recursos Humanos, Membro;

IV – **Dircelene Jara Areco**, matrícula 1300, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Geral, Membro;

V – **Gessyca Vareiro Vieira**, matrícula 2420, ocupante do cargo efetivo Assistente Administrativo, Membro;

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

VI – **Lucelia Bazana**, matrícula 2407, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Geral, Membro; e

VII – **Ramão Rosalino Maciel Martines**, matrícula 983, ocupante do cargo efetivo de Agente de Administração, Membro.

Art. 4º - Compete à Comissão Permanente:

I – Analisar os editais e documentos relacionados aos processos seletivos simplificados;

II – Verificar a regularidade das inscrições e da documentação apresentada;

III – Atribuir pontuação conforme os critérios estabelecidos nos editais;

IV – Emitir pareceres técnicos e relatórios de avaliação;

V – Julgar os recursos interpostos pelos candidatos;

VI – Praticar demais atos necessários à lisura, transparência e legalidade dos certames.

Art. 5º - A Comissão poderá ser convocada sempre que houver necessidade de realização de processo seletivo simplificado por qualquer órgão ou Secretaria da Administração Municipal.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista/MS, 19 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BELA VISTA
Licitações e Contratos

PORTARIA Nº11/2026– LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Ata de registro de Preço"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E: Art. 1º - Designar o servidor **VALDIR DE SOUZA LOPES,** ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial (efetivo), lotado na Secretaria Municipal de Administração , matrícula n°6461, para atuar como fiscal da Ata De Registro De Preços n° 01/2026.

Designar o servidor **CLEVERSON RIBEIRO FRANCO,** ocupante do cargo de Assessor de Comunicação (nomeado), lotado no Gabinete do Prefeito , matrícula n°9119, para atuar como Fiscal da Ata De Registro De Preços n° 01/2026.

Designar a servidora **TALITA FRANCIELI DOS SANTOS CALDEIRA,** ocupante do cargo de Gerente de PSB (efetivo em comissão), lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social , matrícula n°6217, para atuar como Fiscal da Ata De Registro De Preços n° 01/2026.

Designar a servidora **FLAVIA RENATA FACINI,** ocupante do cargo de Turismóloga (efetivo), lotada na Secretaria Municipal de turismo , matrícula n°2453, para atuar como Fiscal da Ata De Registro De Preços n° 01/2026.

Designar a servidora **NATALIA SEGOVIA DA SILVA,** ocupante do cargo de Assessor governamental (nomeado), lotada na Secretaria Municipal de Juventude, esporte e lazer , matrícula n°9225, para atuar como Fiscal da Ata De Registro De Preços n° 01/2026.

Designar a servidora **VANIA MARTINS BALTA,** ocupante do cargo de Coordenador de Divisão de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrario (efetivo em comissão), lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Industria, Comercio e Meio Ambiente, matrícula n°1973, para atuar como Fiscal da Ata De Registro De Preços n° 01/2026.

Designar o servidor **ROSANO MIGUEL RODRIGUES,** ocupante do cargo de GARI (efetivo), lotada na Secretaria Municipal de Obras infraestrutura e transporte, matrícula n°3065, para atuar como Fiscal da Ata De Registro De Preços n° 01/2026.

Designar a servidora **KELLY XIMENES MOLINA,** ocupante do cargo de Assistente de apoio geral (efetiva), lotada na Secretaria Municipal de educação, matrícula n°1259, para atuar como Fiscal da Ata De Registro De Preços n° 01/2026.

Designar a servidor **ROSANO MIGUEL RODRIGUES,** ocupante do cargo de GARI (efetivo), lotada na Secretaria Municipal de Obras infraestrutura e transporte, matrícula n°3065, para atuar como Fiscal da Ata De Registro De Preços n° 01/2026.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Designar o servidor **JOSE NATALICIO ALONSO LIMA,** ocupante do cargo de Tecnico contábil (efetivo), lotada na Secretaria Municipal de fazenda, matrícula n°543, para atuar como Fiscal da Ata De Registro De Preços n° 01/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS e as empresas;

TANIA DE FATIMA NOGUEIRA - CNPJ n° 20.027.490/0001-27

CLARISVALDO CASANOVA AJALA - CNPJ n° 11.486.489/0001-70

- Ata De Registro De Preços n° 01/2026,
- Processo Licitatório n° 130/2025;
- Pregão Eletrônico n°28/2025.

Objeto: o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais; locação/fornecimento de Sistema de Gestão Documental – GED; e serviços de organização, preparação, digitalização e indexação de arquivos físicos**"

- Vigência: **12 (doze) meses**.
- Valor Global**: R$ 823.995,36** (oitocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. n°2- Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;
c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;
d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa;
e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro), suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art.3 n°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Bela Vista, 16 de janeiro 2026

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº12/2026– LICITAÇÕES E CONTRATOS

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de gestor de Ata de registro de Preço"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E: Art. 1º - Designar o servidor **EMERSON ARAUJO MENDES,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo (efetivo), na Secretaria Municipal de Administração , matrícula n°2265, para atuar como gestor da Ata De Registro De Preços n° 01/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Bela Vista-MS e as Empresas**;**

TANIA DE FATIMA NOGUEIRA - CNPJ n° 20.027.490/0001-27

CLARISVALDO CASANOVA AJALA - CNPJ n° 11.486.489/0001-70

- Ata De Registro De Preços n° 01/2026,
- Processo Licitatório n° 130/2025;
- Pregão Eletrônico n°28/2025.

Objeto: o **"Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais; locação/fornecimento de Sistema de Gestão Documental – GED; e serviços de organização, preparação, digitalização e indexação de arquivos físicos**"

- Vigência: **12 (doze) meses**.
- Valor Global**: R$ 823.995,36** (oitocentos e vinte e três mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Art. n°2- Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;
b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;
c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;
d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

externa;

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro), suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art.3 n°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 16 de janeiro 2026

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 013/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **THARSO MOSQUEIRA DE NEGREIROS SZABO** ocupante do cargo de Coordenador de Divisão de Recursos Humanos **(comissionado)**, matrícula nº 9706, lotado na **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 057/2022**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **DANT ELETRICIDADE LTDA**
- **CNPJ: 02.951.469/0001-31**
- **Processo Administrativo nº** 57/2025

- **Processo Licitatório nº** 43/2025
- **Adesão a Ata de Registro de Preços - CARONA Nº** 004/2025

Objeto:
Adesão á ATA REGISTRO DE PREÇOS n° 012/2024 do Consórcio Intermunicipal Norte e Leste Maranhaense-CONLESTE, para contatação de Serviços de Engenharia destinados manutenção de Iluminação Publica com Fornecimento de Materiais Equipamentos e Mão de Obra.
".

- **Vigência:** 12 (doze) meses
- **Valor Global : R$ 1.932.475,00(um milhão, novecentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)**

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 19 de Janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 014/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDER SILVA NETO** ocupante do cargo de Gerente de Obras e Infraestrutura **(comissionado)**, matrícula nº 9164, lotado na **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte** para atuar como **Gestor do Contrato nº 01/2026**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **ORIENTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
- **CNPJ:** 35.863.704/0001-72

- **Processo Licitatório nº** 128/2025
- **Concorrência Eletrônica nº** 010/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obra de revitalização da Praça do Monumento Internacional Nhandipa, no município de Bela Vista/MS, conforme Transferência Especial/Plano de Ação n. 09032025-080325 / 2025, Emenda Parlamentar n. 202521700003.

- **Vigência: 10** (dez) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R$ 430.026,19 (quatrocentos e trinta mil, vinte e seis reais e dezenove centavos).

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 19 de Janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 017/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Gestor de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDER SILVA NETO** ocupante do cargo de Gerente de Obras e Infraestrutura **(comissionado)**, matrícula nº 9164, lotado na **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte** para atuar como **Gestor do Contrato nº 95/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **GERALDO ALENCAR ALVES EPP.**
- **CNPJ:** 03.995.113/0001-62
- **Processo Licitatório nº** 70/2025
- **Concorrência Eletrônica nº** 006/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação e drenagem das estradas vicinais da Região das Caieiras e Santa Marina na zona rural do município de Bela Vista/MS, conforme Contrato de Repasse nº 920112/2021/MDR/CAIXA".

- **Vigência: 06** (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R$ 400.000.00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 19 de Janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 018/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDER SILVA NETO** ocupante do cargo de Gerente de Obras e Infraestrutura **(comissionado)**, matrícula nº 9164, lotado na **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte** para atuar como **Gestor do Contrato nº 098/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **ORIENTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
- **CNPJ:** 35.863.704/0001-72
- **Processo Licitatório nº** 067/2025
- **Concorrência Eletrônica nº** 05/2025

Objeto:

Contratação de empresa para execução de reforma do Estádio Municipal Otávio Fontoura, no município de Bela Vista/MS, conforme Contrato de Repasse n. 963721/2024/MESP/CAIXA.

- **Vigência: 06** (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 19 de Janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 019/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Dispõe sobre designação de servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Designar o servidor **EDER SILVA NETO** ocupante do cargo de Gerente de Obras e Infraestrutura **(comissionado)**, matrícula nº 9164, lotado na **Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Transporte** para atuar como **Fiscal do Contrato nº 105/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de **Bela Vista/MS** e a empresa:

- **ORIENTE CONSTRUÇÕES LTDA.**
- **CNPJ:** 35.863.704/0001-72

- **Processo Licitatório nº** 095/2025
- **Dispensa Eletrônica nº** 26/2025

Objeto:
Contratação de empresa para execução de Obra de Reforma e Ampliação (Construção de uma nova cozinha externa, elevação da cobertura metálica do refeitório, adaptação da antiga cozinha para implantação de três banheiros com acesso independente e demais melhorias estruturais e de acabamento) do CEIM Irmã Angelina, no município de Bela Vista/MS..

- **Vigência: 06** (seis) meses contados a partir da data de assinatura do contrato.
- **Valor Global :** R$ 125.439,38 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

Art. 2º - Fica o servidor acima, **CIENTE** de que:

a) Suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal n° 9.012/2017 – orientação para fiscais e gestores de contratos;

b) A falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização nos termos da lei vigente;

c) A partir do momento em que for designado fiscal ou gestor de contrato deve requerer a documentação necessária junto ao departamento competente para iniciar as atividades de fiscalização e gestão, independente de qualquer outra comunicação;

d) Deve manter arquivado em seu local de trabalho a documentação em ordem cronológica, organizada para consulta de autoridades públicas interna e externa.

e) A recusa do funcionário somente poderá ocorrer nas seguintes hipóteses: por impedimento (parente, cônjuge, companheiro) suspeito (amigo, inimigo, relação de débito com o contratado, interesse direto ou indireto) ou não detenha conhecimento especifico, neste caso necessita manifestação por escrito do servidor a autoridade designante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bela Vista, 19 de Janeiro de 2026.

GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA
PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em:	Assinatura	Nome por extenso

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinetems@gmail.com
Telefone: 67 3932 1072

PORTARIA Nº 031/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise e viabilidade técnica para a aquisição de 08 Microcomputadores do tipo Desktop, visando atender de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e dos alunos matriculados na rede municipal de Bela Vista – MS, conforme convênio estadual nº 31515/2022.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Marili Diana Diniz	1865	Secretaria Municipal de Educação
Jucelia de Souza dos Santos	6318	Secretaria Municipal de Educação
Lucelia Bazzano	2407	Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 19 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 032/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise e viabilidade técnica para a aquisição de projetores, conforme convênio estadual nº 000568/2024, visando o atendimento de forma qualificada o fazer pedagógico dos educadores e todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino de Bela Vista.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados

Servidor	Matrícula	Secretaria
Marili Diana Diniz	1865	Secretaria Municipal de Educação
Jucelia de Souza dos Santos	6318	Secretaria Municipal de Educação
Lucelia Bazzano	2407	Secretaria Municipal de Educação

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 19 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 033/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º deverá elaborar o planejamento visando à análise de viabilidade técnica e econômica para a definição da melhor solução destinada a suprir a necessidade de medicamentos da rede básica de saúde, relativamente aos itens que restaram deserto no Pregão Eletrônico nº 026/2025, com vistas à realização de novo procedimento licitatório específico para esses itens, a fim de atender às demandas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Bela Vista/MS.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Luana de Oliveira Pereira	3127	Secretaria Municipal de Saúde
Larissa Pitol Thomaz	9124	Secretaria Municipal de Saúde
José Renato Florentino Cavalheiro	6505	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 19 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 034/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o qual inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise da viabilidade técnica e econômica para a aquisição de tiras reagentes para monitoramento glicêmico capilar, bem como de insumos complementares, destinados à Rede Municipal de Atenção à Saúde, visando o atendimento de pacientes em tratamento de diabetes e o suporte às unidades de saúde do município.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública, cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Luana de Oliveira Pereira	3127	Secretaria Municipal de Saúde
Larissa Pitol Thomaz	9124	Secretaria Municipal de Saúde
José Renato Florentino Cavalheiro	6505	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 19 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

PORTARIA Nº 035/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

"Nomeia Equipe de Planejamento de Contratação Pública do Município de Bela Vista – MS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir Equipe de Planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º - A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: Análise da viabilidade técnica e econômica para aquisição de oxigênio medicinal domiciliar para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde

Art. 3º - Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

Art. 4º - Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria
Luana de Oliveira Pereira	3127	Secretaria Municipal de Saúde
Larissa Pitol Thomaz	9124	Secretaria Municipal de Saúde
José Renato Florentino Cavalheiro	6505	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 5º - Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6º - A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº 10.133/2023.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista, 19 de janeiro de 2026.

Gerardo Gabriel Nunes Boccia
Prefeito Municipal

Rua Santo Afonso, 660 – Centro
CEP: 79260-000 – Bela Vista – MS
E-mail: gabinete@belavista.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMAD N 008, 19 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por 03 (Três) meses, a servidora **SONIA JENIFER AMARAL IRALA**, matrícula nº 1887, ocupante do cargo efetivo de Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, em consonância com o § 2º do Art. 143 da Lei Complementar Municipal 101 de 27 de abril de 2022, a serem usufruídos da seguinte forma: 1º período **20/01/2026 a 20/03/2026,** 2º período **15/11/2026 a 14/12/2026** (Processo nº 011/2026).

BELA VISTA – MS, 19 de janeiro de 2026

DIOGO WILLIAN GODOY DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 10.469/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA e a empresa J.S NASCIMENTO EIRELI ME
OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e janta) bem como transporte (locomoção dos pacientes até us locais de consultas, laboratórios, e etc.) pars pacientes em tratamento de amide e seus respectivos acompanhantes, no município de Campo Grande - MS,
Bela Vista/MS, 21 de março de 2025.
ASSINAM: GERARDO GABRIEL NUNES BOCCIA - Prefeito Municipal – JAMEIRE LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS- Secretária Municipal de Saúde - J.S NASCIMENTO
EIRELI ME - JESSE DA SILVA NASCIMENTO - Representante Legal do Contratado –LUANA DE OLIVEIRA PEREIRA – NIKELLY ALVES COSTA - Testemunhas.

CNPJ: 03.217.916/0001-96

Endereço: Rua Santo Afonso, nº 660, Centro III

Publicação de acordo com dispositivos da Lei Municipal nº 1.451 de 23 de Setembro de 2011.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, que institui a
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira- ICP- Brasil.